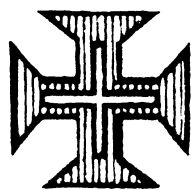


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 5

Segunda-feira, 11 de Fevereiro de 1980

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 56/80:

Aprova um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Luís Francisco Borges Gonçalves.

Resolução n.º 57/80:

Aprova a Portaria n.º 11/80, que regulamenta a actividade das bordadeiras de casa.

Resolução n.º 58/80:

Aprova uma proposta de Decreto Regional relativa a pessoal dirigente.

Resolução n.º 59/80:

Revalida os avals concedidos à COPOBRAN — Cooperativa dos produtores de Banana de Câmara de Lobos, — aos Armazéns Reguladores do Comércio da Banana e à Cooperativa Agrícola dos Produtores de Fruta da Madeira.

Resolução n.º 60/80:

Delibera a realização de estudo das áreas circundantes das Escolas do Carvalhal e Carreira, na freguesia dos Canhas, a fim de serem criados novos espaços de lazer desportivo.

Resolução n.º 61/80:

Aprova a concessão de um aval à firma Nogueira & Gonçalves, Limitada, destinado a um empreendimento frutícola de maracujá com fins industriais.

Resolução n.º 62/80:

Exclui, sob verificação de certo condicionalismo, a concessão de subsídio de desemprego.

Resolução n.º 63/80:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à regulamentação da legislação regional existente so-

bre recuperação e relançamento das empresas de construção civil.

Resolução n.º 64/80:

Concede um aval a José Clemente Nunes Ferreira.

Resolução n.º 65/80:

Concede um aval à empresa de Panificação, com sede no Porto Santo, pertencente a João Albino da Silva.

Resolução n.º 66/80:

Aprova a elevação, em vinte e cinco por cento, do preço mínimo da cana de açúcar a ser pago ao produtor.

Resolução n.º 67/80:

Cria um adicional sobre o ordenado, em substituição do regime anterior de ajudas de custo, a ser atribuído ao pessoal operador distribuído pelas zonas de Mecanização Agrícola da Região.

Resolução n.º 68/80:

Aprova o projecto de pavimentação da Estrada Regional 209 — Ramal de Acesso à Ribeira da Janela — — troço entre os perfis 0 e 285, na extensão de 4.160 metros.

Resolução n.º 69/80:

Aprova o projecto de obras complementares no edifício escolar da Achada António Teixeira, freguesia de São Jorge, concelho de Santana.

Resolução n.º 70/80:

Aprova o projecto de obras complementares no edifício escolar do Lombo de Cima, freguesia do Faial, concelho de Santana.

Resolução n.º 71/80:

Sujeita toda a maquinaria, e pessoal adstrito ao seu funcionamento, empreitada pelo Governo Regional às Câmaras Municipais à exclusiva disciplina dos seus Presidentes.

Resolução n.º 72/80:

Delibera a criação e enuncia a composição de um grupo de trabalho encarregue da apresentação de um Plano Director, relativo ao Concelho da Ponta do Sol.

Resolução n.º 73/80:

Atribui um montante à Câmara Municipal da Ponta do Sol, a fim de concluir as obras do complexo desportivo do concelho.

Resolução n.º 74/80:

Aprova um financiamento a efectuar, na primeira quinzena do mês de Fevereiro do ano em curso, ao Centro Hospitalar do Funchal e aos Centros Regionais de Saúde Pública, de Educação Especial e de Segurança Social.

Resolução n.º 75/80:

Considera a Terça-feira de Carnaval como feriado e estabelece a observância da tolerância de ponto na parte da manhã da quarta-feira seguinte em todos os serviços, institutos públicos e empresas nacionalizadas superintendidas pelo Governo Regional e nas autarquias locais.

Resolução n.º 76/80:

Define os termos da aquisição do prédio rústico e urbano, localizado no sítio da Banda de Além, freguesia e concelho de Machico, aprovada pela Resolução n.º 372/79, de 22 de Novembro.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 9/80:

Autoriza a celebração do contrato de execução de empreitada de «Construção de um edifício escolar de 12 salas de aula do tipo P3, incluindo instalação eléctrica, no núcleo de Fonte Frade, Foro, Corticeira, Estreito de Câmara de Lobos, Concelho de Câmara de Lobos» e de «Construção de um edifício escolar de 12 salas de aula, tipo P3, incluindo instalação eléctrica, no núcleo da vila Câmara de Lobos».

Portaria n.º 10/80:

Adjudica à firma Sousa & Filho, Lda. a empreitada de «Obras Complementares de Terraplenagens, Pavimentação, Jardinagem, Muros de vedação e suporte, Lancis, Abastecimento de águas e esgotos, a executar na construção de um edifício escolar de 6 salas de aula, no núcleo de Pereira, Freguesia de Serra d'Água, Concelho de Ribeira Brava» e autoriza a celebração do contrato.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 56/80**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Luís Francisco Borges Gonçalves, pai do Secretário Regional de Educação e Cultura.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 57/80

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Aprovar a portaria n.º 11/80 que regulamenta a actividade das bordadeiras de casa.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 58/80

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Aprovar uma proposta de Decreto Regional a enviar à Assembleia Regional sobre Directores Regionais, Directores de Serviços e Chefes de Divisão.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 59/80

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Revalidar os avales concedidos aos seguintes exportadores de fruta, enquanto não for satisfeita a indemnização a que o Governo da República se

comprometeu em virtude da alteração de preços na banana que, durante o IV Governo da República, foi temporariamente levada a cabo sem a audiência Constitucional dos órgãos do Governo próprio da Região.

— À COPROBAN — Cooperativa dos Produtores de Banana de Câmara de Lobos — 2 192 403\$00.

— Aos Armazéns Reguladores do Comércio da Banana — 31 352 463\$30.

— À Cooperativa Agrícola dos Produtores de Fruta da Madeira» — 6 758 285\$70.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 60/80

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Proceder a estudo das áreas circundantes das Escolas do Carvalhal e Carreira na freguesia dos Canhas com arranjo do piso, vedações e balneários proporcionando novos espaços de lazer desportivo à própria comunidade em que se inserem, sem prejuízo da unidade funcional da escola.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 61/80

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Conceder aval à Firma Nogueira & Gonçalves, Limitada, com sede ao sítio da Igreja, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, em cinquenta por cento do financiamento a ser prestado por uma instituição bancária no montante de quatro mil contos, destinado a um empreendimento frutícola de maracujá com fins industriais.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980 — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 62/80

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Determinar que não há lugar à concessão do subsídio de desemprego a partir do momento em que haja oferta de trabalho em qualquer ponto da Região Autónoma nesse sector e a empresa contratante se disponha a pagar aquilo que o contrato colectivo estabelece quanto a deslocação da mão de obra.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 63/80

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que dá desenvolvimento à legislação já aprovada pela Assembleia Regional sobre recuperação e relançamento das empresas da construção civil.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 64/80

O Governo Regional da Madeira reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Conceder um aval no valor de 2 460 contos ao pescador José Clamente Nunes Ferreira, cuja embarcação naufragou nas Ilhas Selvagens, a fim de ser permitido o restauro e reequipamento do referido barco, em função deste ter aceite as garantias patrimoniais e técnicas exigidas pelo Governo.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 65/80

Preenchidos os requisitos dos decretos regionais sobre auxílio às empresas privadas e concessão de avales, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, decidiu atribuir um aval de 10 000 contos para reatracamento industrial da empresa de Panifica-

ção em Porto Santo pertencente a João Albino da Silva.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 66/80

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Subir em 25% o preço mínimo da cana do açúcar a ser pago ao produtor, passando agora a 2\$50/kg.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 67/80

Considerando que pela Resolução n.º 48/80, foram criadas quatro zonas de Mecanização Agrícola na Região e que urge proceder à distribuição de pessoal operador (condutores de máquinas e tractores), por essas zonas, de acordo com as necessidades do Serviço, procurando-se igualmente satisfazer, na medida do possível, o próprio interesse dos trabalhadores. Nestes termos, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu aprovar a criação, em substituição das ajudas de custo que vinham auferindo, de um adicional sobre o ordenado mensal do pessoal referido, nas condições seguintes:

- Zona Um — subsídio de 25%;
- Zona 2 — subsídio de 28%;
- Zona Três — subsídio de 30%.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 68/80

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Aprovar o projecto de pavimentação da Estrada Regional 209 — Ramal de Acesso à Ribeira

da Janela — troço entre os perfis 0 e 285, na extensão de 4.160 metros, cujo orçamento importa em 29.745.990\$00.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 69/80

O Governo da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Aprovar o projecto de obras complementares no edifício escolar de oito salas e cantina na Acha-da António Teixeira na freguesia de São Jorge, concelho de Santana, cujo orçamento importa em 2 578 157\$00.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 70/80

O Governo da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Aprovar o projecto de obras complementares no edifício escolar de 3 salas em Lombo de Cima, freguesia do Faial, concelho de Santana, cujo orçamento importa em 1.944.036\$00.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 71/80

Por proposta do Secretário Regional do Equipamento Social, O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu que toda a maquinaria emprestada pelo Governo Regional às Câmaras Municipais fica sujeita à exclusiva disciplina dos Presidentes das Câmaras, inclusivé pessoal do Governo adstrito à operação das referidas máquinas. Os mesmos Presidentes das Câmaras visarão as folhas destinadas a pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 72/80

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Determinar a criação de um grupo de trabalho presidido pelo Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol e constituído ainda por um técnico da Secretaria Regional do Equipamento Social e por outro da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças para até ao dia 31 de Janeiro de 1981 apresentar um Plano Director relativo ao concelho da Ponta do Sol.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 73/80

O Governo da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Atribuir 2.000 contos à Câmara Municipal da Ponta do Sol a fim de se concluir as obras do complexo desportivo do concelho da Ponta do Sol.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 74/80

O Governo da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Aprovar um financiamento, no valor global de 87.500.000\$00 a efectuar na primeira quinzena do mês de Fevereiro de 1980 ao Centro Hospitalar do Funchal e aos Centros Regionais de Saúde Pública, de Educação Especial e de Segurança Social, pelo Capítulo 5.º do Orçamento Geral da Região para 1980, pertencente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 75/80

O Governo da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Considerar a Terça-Feira de Carnaval como feriado em todos os serviços, institutos públicos e empresas nacionalizadas superintendidas pelo Governo da Região Autónoma, e ainda nas Autarquias Locais.

Nas entidades acima referidas haverá também tolerância de ponto na parte da manhã, na quarta-feira seguinte.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 76/80

Considerando a situação registral e matricial do prédio rústico e urbano, localizado no sítio da Banda de Além, freguesia e concelho de Machico, retratada nas certidões emitidas aos 24 dias de Janeiro e aos 5 dias de Fevereiro pela Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz e pela Repartição de Finanças do concelho de Machico, respectivamente, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 1980, resolveu:

Aprovar a aquisição, deliberada pela Resolução n.º 372/79, de 22 de Novembro, nos exactos termos registraes e matriciaes que as certidões emitidas forneceram, cabendo ao Governo Regional promover a indispensável regularização após a aquisição.

Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL****Portaria n.º 9/80**

A fim de ser elaborado o respectivo contrato para a execução da empreitada de «Construção de um edifício escolar de 12 salas de aula do tipo P3, incluindo a instalação eléctrica no núcleo de Fonte Frade, Foro, Corticeira, Estreito de Câmara de Lobos, Concelho de Câmara de Lobos» «Construção de um edifício de 12 salas de aula, do tipo P3 incluindo instalação eléctrica no núcleo da Vila, Câmara de Lobos», na importância de 18 678 000\$00

(Dezoito milhões seiscentos e setenta e oito mil escudos), de que é adjudicatária a firma SOUSA & FILHO LDA., manda o Governo Regional, ao abrigo da deliberação tomada na reunião do Plenário do Governo Regional realizada no dia 30/3/978 e da resolução n.º 417, de 13 de Dezembro passado que manda aplicar à Região o Decreto Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, através das Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e Equipamento Social, o seguinte:

1.º — Que se adjudique à firma SOUSA & FILHO LDA a empreitada da obra de «Construção de um edifício escolar de 12 salas de aula do tipo P3, incluindo instalação eléctrica, no núcleo de Fonte Frade, Foro, Corticeira, Estreito de Câmara de Lobos, Concelho de Câmara de Lobos» «Construção de um edifício escolar de 12 salas de aula, tipo P3, incluindo instalação eléctrica, no núcleo da vila, Câmara de Lobos», na importância de 18 678 000\$00 (Dezoito milhões seiscentos e setenta e oito mil escudos).

2.º — Que se elabore o respectivo contrato.

3.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social, 8 de Fevereiro de 1980. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jaime Ornelas Camacho*.

Portaria n.º 10/80

A fim de ser elaborado o respectivo contrato para execução da empreitada de «Obras Comple-

mentares de terraplenagens, pavimentação, jardinagem, muros de vedação e suporte, lancis, abastecimento de águas e esgotos, a executar na construção de um edifício escolar de 6 salas de aula no núcleo de Pereira, freguesia de Serra d'Água, concelho da Ribeira Brava», na importância de 2 690 572\$00 (Dois milhões seiscentos e noventa mil quinhentos e setenta e dois escudos), de que é adjudicatária a firma SOUSA & FILHO, LDA., manda o Governo Regional, ao abrigo da deliberação tomada na reunião do Plenário do Governo Regional realizada no dia 30/3/1978 e da resolução n.º 417, de 13 de Dezembro passado que manda aplicar à região o Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, através das Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e Equipamento Social, o seguinte:

1.º — Que se adjudique à firma SOUSA & FILHO, LDA. a empreitada da obra de «Obras Complementares de Terraplenagens, Pavimentação, Jardinagem, Muros de vedação e suporte, Lancis, Abastecimento de águas e esgotos, a executar na construção de um edifício escolar de 6 salas de aula no núcleo de Pereira, freguesia de Serra d'Água, concelho da Ribeira Brava», na importância de 2 690 572\$00 (Dois milhões seiscentos e noventa mil quinhentos e setenta e dois.

2.º — Que se elabore o respectivo contrato.

3.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social, 11 de Fevereiro de 1980. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jaime Ornelas Camacho*.

Preço deste número: 9\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».	A S S I N A T U R A S		«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	As duas séries Ano 1 100\$	Semestre 650\$	
	A 1.ª série 650\$	> 350\$	
	A 2.ª série 650\$	> 350\$	
Números e Suplementos — preços por página, 1\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 5/79, de 2 de Fevereiro)			